



1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.01/2025
Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.01/2023 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA, ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS**, inscrita no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N – Centro – Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.01/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.01/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.01/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.


KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE


ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS
CPF nº 606.463.353-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF:


4470845593-20

Nome:

CPF:


042381213-09

Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 553.543.03/2025, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da Carta Contrato Originário nº 553.543.03/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA nº 003/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de JANEIRO de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima, conforme anexo I parágrafo terceiro da Carta Contrato Originário nº 553.543.03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 553.543.03/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

Irismere Rodrigues de Azevedo
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

E AUGUSTO DE CARVALHO
CPF nº 236.560.693-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: bd5cb9f1351b4206568f7e73b20fe785

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
587.577.01/2025 - DISPENSA Nº 017/2025**

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 587.577.01/2025
Dispensa Nº 017/2025

1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MOVÉIS E MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE

SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.01/2023 de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à pessoa física: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA, ANOTNIO DOS RESIS DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF nº 606.463.353-08. End: Rua Santa Barbara S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 587.577.01/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 587.577.01/2025 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa Nº 017/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sete do Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 587.577.01/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram, Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2025.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ANTONIO DOS REIS DA SILVA FREITAS
CPF nº 606.463.353-08
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7016563d8833e2acf969cffd02896bef

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº